CPL
Fls: 3401
Ass: 15
PMBGR

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 207/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI E A EMPRESA FFC TECNOLOGIAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.799.218/0001-83**, com sede na: **AVENIDA SEBASTIÃO LEAL, Nº 4140, CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o **Sr. JOSÉ LUIS SOUSA II, PORTADOR do CPF nº. 600.024.913-62**, doravante denominada **CONTRATANTE** e por outro a empresa **FFC TECNOLOGIAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº**. 20.350.308/0001-74, I.E: 19.542.708-4**, sediada na: **AV SEBASTIAO LEAL, Nº 6104, BAIRRO: FATIMA, BAIXA GRANDE DO RIBEIROPI, CEP: 64.868-000**, Telefone: **(89) 9901-0307/ (89) 8116-4027**,E-mail: **ffctecnologias@hotmail.com**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo(a): **FABIANA DOS SANTOS CARVALHO**, portador(a) da Carteira de Identidade **Nº 2.807.491**,expedida pela **SSP/PI** E CPF **Nº 033.460.333-17**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI , do **Pregão Eletrônico nº 054/2024**, conforme despacho exarado no **Processo Administrativo nº 131/2024** e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. O objeto do presente instrumento é **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI (ITENS: 04, 09, 20, 21 e 23)**, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no **processo administrativo nº.131/2024**, **Procedimento nº.054/2024**, sob a modalidade Pregão Eletrônico.
Descrição do objeto:

EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MODELO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	ESTABILIZADOR 1500 WATTS BIVOLT COM APLICAÇÃO PRINCIPAL: IMPRESSORAS LASER ATÉ 45PPM (CONSUMO ATÉ 1300W)	10	UND	MCM	MCM	R$ 374,96	R$ 3.749,60

Fabiana dos santos carvalho

CPL
Fls: 3402
Ass: 15
PMBGR

	/CPU/ MONITOR/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL OU JATO DE TINTA/ SCANNER/ PERIFÉRICOS						
09	IMPRESSORA A JATO DE TINTA COM INJEÇÃO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK), WIFI, BIVOLT, COM TELA LCD DE 1,44" COLORIDA – COM REPOSIÇÃO DA TINTA SEM TROCA DE CARTUCHO (BULK) DE FÁBRICA; IMPRESSORA: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO INJEÇÃO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK); MÁXIMA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 4.800 DPI X 1.200 DPI DE RESOLUÇÃO APRIMORADA EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL; VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO: PRETO 33 PPM E COLORIDO 20 PPM (RASCUNHO, A4/CARTA); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: PRETO 15 PPM E COLORIDO 8 PPM (A4/CARTA); CÓPIAS: VELOCIDADE DE CÓPIA ISO: PRETO 10,8 CPM E COLORIDO 5,5 CPM (A4/CARTA); RESOLUÇÃO MÁXIMA DE COPIADO 300 DPI X 600 DPI (MESA PLANA) / 300 DPI X 300 DPI (ADF); TAMANHO MÁXIMO DE CÓPIA: OFÍCIO (ADF);	15	UND	ESPSON	ESPSON	R$ 1.471,58	R$ 22.073,70

Fabiana dos Santos Carvalho

CPL
Fls: 3403
Ass: 15
PMBGR

	DIGITALIZAÇÃO: TIPO DE SCANNER: MESA PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS A CORES; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 12 SEGUNDOS EM PRETO / 29 SEGUNDOS COLORIDO; ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO 216 MM X 297 MM (MESA PLANA) / 216 MM X 355,66 MM (ADF); RESOLUÇÃO ÓPTICA/MÁXIMA 1.200 DPI X 2.400 DPI; PROFUNDIDADE DA COR COR: 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA - ESCALA DE CINZAS: 16 BITS DE ENTRADA, 8 BITS DE SAÍDA - PRETO: 16 BITS DE ENTRADA, 1 BITS DE SAÍDA; IMPRESSÃO WI-FI A PARTIR DE DISPOSITIVOS INTELIGENTES; INTERFACE E CONECTIVIDADE: CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 2.0) ,WI-FI 4 (IEEE 802.11 B/G/N), WI-FI DIRECT, ETHERNET 10/100; PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE: LPD, IPP, PORT9100, WSD; PROTOCOLOS PARA GESTÃO DE REDES SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD;							

Fabiana dos Santos Carvalho

CPL
Fls: 3404
Ass: 15
PMBGR

	SEGURANÇA WLAN: WEP (64-BIT/128-BIT), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES); COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS SERVER 2003 (SP2) OU MAIS RECENTE MAC OS X 10.9.5 OU MAIS RECENTE, MACOS 11 OU MAIS RECENTE; MANUSEIO DE PAPEL E MÍDIAS: TAMANHO MÁXIMO DE IMPRESSÃO: 215,9 MM X 1.200 MM; TIPOS DE PAPEIS SUPORTADOS: PAPEL NORMAL, PAPEL ESPECIAL PARA PHOTO E ENVELOPES; TAMANHOS DE PAPEIS SUPORTADOS PADRÃO: A4 , CARTA, OFÍCIO (215,9 MM X 355,6 MM), MÉXICO-OFÍCIO (215,9 MM X 340,4 MM), OFÍCIO 9 (214,9 MM X 315 MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6; FOTO: 4" X 6" (10 CM X 15 CM), 5" X 7" (13 CM X 18 CM), 8" X 10"; ENVELOPES: #10; DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54 MM X 86 MM - 215,9 MM X 1.200 MM CAPACIDADE DE CARGA: ALIMENTAÇÃO TRASEIRA: ATÉ 100 FOLHAS (A4/CARTA/OFÍCIO) / ADF: ATÉ 30 FOLHAS (A4/CARTA), ATÉ 10 FOLHAS (OFÍCIO); GERAL: TELA LCD: 1,44" COLORIDA;						

Fabiana dos Santos Carvalho

CPL
Fls: 3405
Ass: 15
PMBGR

	ADICIONAIS NA CAIXA: GUIA DE CONFIGURAÇÃO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, CABO DE FAX, GARRAFAS DE TINTA DE INICIALIZAÇÃO (1X PRETO, 1X CIANO, 1X MAGENTA, 1X AMARELO); GARANTIA LIMITADA ESTENDIDA: 2 ANOS COM REGISTRO DO PRODUTO; CONSUMO DE ENERGIA: (APROXIMADO) 12 W (NO MODO DE OPERAÇÃO); TENSÃO E FREQUÊNCIA NOMINAL: AC 100 - 240 V/50 HZ - 60 HZ RENDIMENTO DE TINTAS: GARRAFAS DE TINTA DE REPOSIÇÃO 1 GARRAFA DE TINTA PRETA RENDE ATÉ 4.300 PÁGINAS; 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELO) RENDEM ATÉ 7.300 PÁGINAS;						
20	NOTEBOOK - CORE I7 DE 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR(NÚCLEOS DE EFICIÊNCIA DE ATÉ 3,30 GHZ NÚCLEOS DE DESEMPENHO DE ATÉ 4,40 GHZ; COM NO MÍNIMO ¨10 NÚCLEOS E 8 THEADS) , MÍNIMO DE 8 GB DDR4-3200MHZ EXPANSÍVEL ATÉ NO MINIMO 16 GB, MÍNIMO DE SSD 512 GB M.2 NVME PCIE 4.0 COM NO MÍNIMO 1 SLOT DE EXPANSÃO, PLACA GRÁFICA INTEL INTEGRADA PARA OS	5	UND	LENOVO	LENOVO	R$ 3.044,95	R$ 15.224,75

Fabriana dos Santos Carvalho

CPL
Fls: 3406
Ass: 15
PMBGR

	PROCESSADORES INTEL® DE 12ª GERAÇÃO, TELA DE NO MÍNIMO 15" FULL HD (1920 X1080), MÍNIMO 60 HZ E 250 NITS, BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR,1 SLOT DE LEITOR DE CARTÃO SD, MÍNIMO 2 PORTA USB TIPO -A SENDO PELO MENOS NO MÍNIMO UMA 3.2 OU SUPERIOR; 1 PORTA HDMI 1.4; CÂMERA WEBCAM HD 720P COM MICROFONE E TAMPA DE PRIVACIDADE; ALTO-FALANTE EMBUTIDO;TECLADO PORTUGUÊS -BRASIL ABNT2; WIRELESS 802.11AC 1X1 WI-FI; BATERIA DE POLÍMERO DE LÍTIO-ION E DURAÇÃO EM USO DE NO MÍNIMO 7 HORAS,WINDOWS 11 OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.						
21	PENDRIVE 16 GB, USB, TIPO DE MEMÓRIA FLASH SD, DDR3 SDRAM, VELOCIDADE DE LEITURA 39 BYTES POR SEGUNDO.	15	UND	SANDISK	SANDISK	R$ 20,10	R$ 301,50
23	PENDRIVE 64 GB USB, TIPO DE MEMÓRIA FLASH SD, DDR3 SDRAM, VELOCIDADE DE LEITURA 39 BYTES POR SEGUNDO.	10	UND	SANDISK	SANDISK	R$ 34,85	R$ 348,50
TOTAL DOS ITENS							R$ 41.698,05

CLÁUSULA SEGUNDA

Fabriana dos Santos Carvalho

CPL
Fls: 3407
Ass: 15
PMBGR

2.1. Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o **processo administrativo nº. 131/2024, Procedimento nº. 054/2024**, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Todas as despesas decorrentes da prestação do fornecimento correrão por conta dos recursos provindos do **ICMS – FPM – FMS/FUS – PAB – COFINANCIAMENTO – ATENÇÃO BÁSICA – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – RECURSOS FEDERAIS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.**

Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE.**

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à CONTRATANTE, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA

5.1. A prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.**

CLÁUSULA SEXTA

6.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. O valor contratado é de **R$ 41.698,05 (QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS)**, que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

Fabiana dos Santos Carvalho

CPL
Fls: 3408
Ass: 15
PMBGR

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante **requerimento** da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro: A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1°(primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da inicial e de acordo com a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA

9.1. A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. O presente contrato vigorará pelo o **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA E A CORRESPONDENTE PUBLICAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024**, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. Fica designado como Gestor do Contrato a **Sr. JOSÉ LUIS SOUSA II, PORTADOR DO CPF Nº 600.024.913-62.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. Fica designado como Fiscal do Contrato a **Sr.ª. GABRIELE FERNANDES DE SOUSA, PORTADORA DO CPF Nº 099.288.213-30.**

Fabriano dos Santos Carvalho

CPL
Fls: 3409
Ass: LS
PMBGR

CLAUSULA DÉCIMA QUARTO

14.1. As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de cidade de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Baixa Grande do Ribeiro -PI, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

José Luis Sousa II
JOSÉ LUIS SOUSA II
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Fabiana dos Santos Carvalho
FFC TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ Nº 20.350.308/0001-74
CONTRATADA

José Luis Sousa II
JOSÉ LUIS SOUSA II
GESTOR DO CONTRATO

Gabriele
GABRIELE FERNANDES DE SOUSA
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº:

NOME:
CPF Nº:

VISTO EM ____/____/____

Prefeito Municipal